



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

IDOSA - CMDI – MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro, Pranchita/Pr.

Tel. (46) 3540-1880 – E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 004/2025

Súmula: Adesão à

Deliberação nº 24/2025 CEDIPI /PR que dispõe sobre o repasse na modalidade Fundo a Fundo aos municípios do Paraná para investimentos em obras, reformas e construção e a da Resolução SEMIPI nº 25/2025, e sobre a transferências de recursos financeiros investimentos em obras das Políticas dos Direitos da Mulher e da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 801/2008 Artigo nº 9, Incisos 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Adesão à Deliberação nº 24/2025 CEDIPI /PR que dispõe sobre o repasse na modalidade Fundo a Fundo aos municípios do Paraná para investimentos em obras, reformas e construção no valor de R\$ 600.00,00 (seiscientos mil reais)

Art. 2º - Aprovar a Adesão da Resolução SEMIPI nº 25/2025, e sobre a transferências de recursos financeiros investimentos em obras das Políticas dos Direitos da Mulher e da Pessoa Idosa, no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 14 de julho de 2025.

Ana Claudia
Ana Claudia Canzi Duran
Presidente CMDI